



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto

Projeto de Lei do Legislativo sob n.º 134, datado de 10 de dezembro de 2013, cuja súmula *“Institui Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Rural no Município de Campo Largo.”*

Relatório:

A proposição apresentada perante a Mesa Diretiva desta Casa de Leis, sob a forma de Projeto n.º 134/2013, busca instituir uma série de políticas legais com o objetivo de desenvolver o turismo rural no Município de Campo Largo.

O autor do Projeto, justifica sua proposição com a qual *“Busca-se assim incentivar o crescimento no setor do Turismo na área rural, possibilitando melhoria no desenvolvimento sustentável área nos distritos de Campo Largo, contribuindo para a diminuição da violência urbana e do êxodo rural.”*

Fundamentação

Apresentado e lido em Plenário o Projeto de Lei n.º 134/2013 baixou a esta Comissão de Justiça e Redação que passa a analisá-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

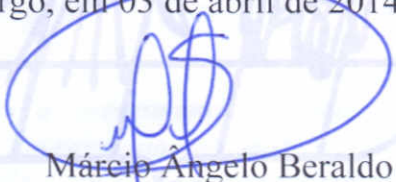
O Município no exercício de sua autonomia, autodeterminação, autoadministração e autolegislação, compete instituir normas sobre assunto de seu interesse local, suplementando as legislações federal e estadual, promovendo, no que couber, conforme art. 12, inciso V, letra "g" da Lei Orgânica Municipal, os incentivos ao turismo, ao comércio e à indústria.

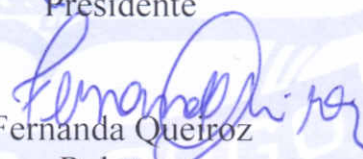
Neste norte, a matéria tratada no Projeto de Lei n.º 134/2013 não encontra empecilho quanto a iniciativa de sua apresentação; também não envolve nenhuma das questões consideradas da iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal, previstas no art. 132 do Regimento Interno, em especial, de repercussões financeiras, podendo, em consequência, seguir sua normal tramitação e apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis, entendendo a Comissão de Justiça e Redação que ele não se apresenta maculado em seus aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

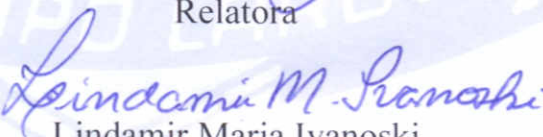
Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação opina pelo prosseguimento da tramitação regimental do Projeto de Lei n.º 134/2013 com a sua apresentação ao Plenário para deliberação.

É o parecer.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 03 de abril de 2014.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente


Fernanda Queiroz
Relatora


Lindamir Maria Ivanoski
Membro